



Bruxelas, 9 de outubro de 2020  
(OR. en)

11563/20

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0332 (COD)**

---

---

**CODEC 965  
ENV 573  
SAN 346  
CONSOM 160**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à  
qualidade da água destinada ao consumo humano (reformulação)  
**(primeira leitura)**  
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota  
justificativa do Conselho

---

1. Em 1 de fevereiro de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 11 de julho de 2018<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 16 de maio de 2018<sup>3</sup>.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura a 28 de março de 2019<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Doc. 5846/18.

<sup>2</sup> JO C 367 de 10.10.2018, p. 107.

<sup>3</sup> JO C 361 de 5.10.2018, p. 46.

<sup>4</sup> Doc. 7750/19.

5. Em 5 de março de 2020, o Conselho chegou a acordo político quanto à posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de diretiva em epígrafe<sup>5</sup>.
6. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
- adote, com a abstenção da Áustria e o voto contra da Bulgária, na rubrica de pontos "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura que consta do documento 6230/20 e a nota justificativa que figura no documento 6230/20 ADD 1;
  - mande exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.
- 

---

<sup>5</sup> Nos termos da carta enviada a 18 de fevereiro de 2020 pelo presidente da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar do Parlamento Europeu ao presidente do Coreper, o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações.